



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Comissão de Justiça e redação – Comissão de Finanças e Orçamento – Comissão de
Desenvolvimento e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania

PARECER CONJUNTO Nº 95/2020

Projeto de Lei Nº 72/2020

Dispõe sobre a denominação da Travessa entre as quadras J3B e K3 do loteamento Jardim Conceição.

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira

Relator Especial Designado: Vereador Luis Carlos da Silva Meira

I – RELATÓRIO

Segue para análise o Projeto de Lei nº 72/2020, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira que, *dispõe sobre a denominação da Travessa entre as quadras J3B e K3 do loteamento Jardim Conceição.*

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 09 de Setembro de 2020, e sua ementa publicada na data de 14 de Setembro de 2020, no DOM, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho do Senhor Presidente foi designado relator especial para análise do Projeto em razão de sua tramitação em regime de urgência especial, que o Parágrafo Único do Artigo 223 do Regimento Interno da Câmara, assim dispõe:

Art. 223. A matéria submetida ao regime de Urgência Especial, devidamente instruída com os pareceres das Comissões entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres das Comissões, o Presidente designará Relator Especial, devendo a Sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos para a elaboração do parecer escrito ou oral.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente em obediência ao Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e Artigo 93, inciso I do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Em sua exposição de justificativa, o autor informa que a propositura visa denominar a Viela sem nome na quadra P2A do Jardim Conceição para fins de regularização da denominação dos logradouros dos Loteamentos Vila Guedes, Jardim



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

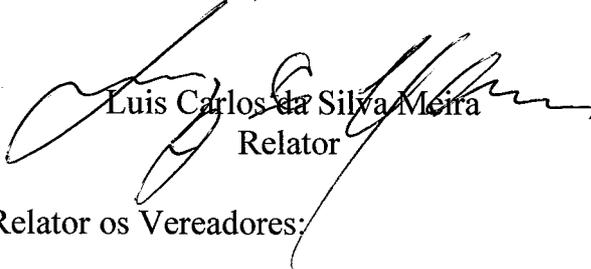
ESTADO DE SÃO PAULO

Conceição e Jardim Santiago, conforme solicitação das Secretaria de Habitação, através do PMH 12886/2019 e, após consulta aos moradores dos loteamentos em questão, solicitamos a denominação da referida via, conforme ofício SMPUGE - 007/2020 da encaminhado a Câmara Municipal de Hortolândia, pelo Sr. Diretor Engº. Sérgio Oliveira de Souza

Outro ponto importante a ser destacado: A propositura não traz consequências impeditivas de ser analisada em plenário no âmbito financeiro e orçamentário e no âmbito da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Dir. Hum. e Cidadania.

Finalmente Senhor Presidente, manifesto favoravelmente a aprovação do **Projeto de Lei n.º 72/2020**, visto que não vislumbro óbice legal e nem afronta as disposições das Comissões Permanentes instaladas nesta Douta Casa Legislativa, tudo conforme demonstrado neste Relatório, encaminhando a decisão de mérito ao soberano Plenário

Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2020.


Luis Carlos da Silva Meira
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores: